



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1192

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia Metalúrgica.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Engenharia Metalúrgica:

a) Mudar o pré-requisito da disciplina "Fadiga dos Materiais" (MET 229), de "Fundamentos de Mecânica de Fratura" (MET 228) para "Propriedades Mecânicas e Físicas dos Metais" (MET 222).

b) Transformar as seguintes disciplinas facultativas do currículo antigo em eletivas para o currículo novo: "Materiais Refratários I" (MET 225), pré-requisito - quinto período; "Materiais Refratários II" (MET 226), pré-requisito - sexto período; "Corrosão e Proteção dos Metais" (MET 227), pré-requisito - quarto período; "Fundamentos de Mecânica de Fratura" (MET 228), pré-requisito - oitavo período; "Fadiga dos Materiais" (MET 229), pré-requisito - oitavo período; "Tecnologia e Metalurgia da Soldagem" (MET 230), pré-requisito - oitavo período, e "Introdução à Cerâmica" (FIS 207), pré-requisito - sétimo período.

c) Criar, para os currículos antigo e novo, a disciplina "Visitas Técnicas em Metalurgia", com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas, com uma distância a ser percorrida de aproximadamente cinco mil quilômetros em uma semana, perfazendo 01 (um) crédito, tendo como pré-requisitos as disciplinas "Ciência dos Materiais" (MET 221), "Siderurgia I" (MET 231) e "Metalurgia dos Não Ferrosos I" (MET 251), com a seguinte ementa: "Reconhecimento e entendimento de processos metalúrgicos de fabricação. Técnicas de avaliação de qualidade de produtos metalúrgicos."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor no 1º semestre letivo de 1998.

Ouro Preto, em 12 de setembro de 1997.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício